

PROCESSO DE LICITAÇÃO 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

CONTRATO Nº 130/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HORTIFRUTIGRANJEIROS FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.884.877/0001-02, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1646, centro, município de Irani – SC, 89680-000, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Augustinho Marco Leoratto, brasileiro casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.240 e inscrito no CPF-MF sob o nº 503.957.939-04, residente e domiciliado na Rua Giocondo Poggere, 283, centro, município de Irani - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes, onde requer a alteração do valor contratual para aquisição de mais gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, tendo em vista que a quantia licitada inicialmente, não se mostrou suficiente para a demanda até o final da vigência contratual;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 21.273,10 (vinte um mil duzentos e setenta e três reais dez centavos), fica acrescido o valor de R\$ 953,95 (novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1 do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$22.227,05 (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos) conforme descrição abaixo.”

2.3. A alteração dos valores apontados decorre da aquisição de mais quantidades dos itens abaixo descritos:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
22	10	Kg	Cebola sem réstia , tamanho médio, safra atual, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	Ceasa	4,87	48,70
25	10	Kg	Chuchu novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, sem rachaduras, consistente e limpo	Ceasa	3,37	33,70
52	45	Kg	Melão novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de madurecimento, casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionadas, limpo.	Ceasa	5,97	268,65
57	60	Kg	Pêra Argentina nova de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, devidamente acondicionadas.	Ceasa	6,96	417,60
61	25	Unid.	Repolho de 1ª qualidade , folhas sãs, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 1 unidade cada, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	Ceasa	3,70	92,50
65	20	Kg	Tomate grau médio de amadurecimento , de 1ª qualidade, são, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno e resistente, contendo etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	Ceasa	4,64	92,80
TOTAL						R\$953,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 05 de novembro de 2.018.

Genir Loli
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Augustinho Marco Leoratto
HORTIFRUTIGRANJEIROS
FRUTOLANDIA LEORATTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome: Fernanda Ramos

CPF: 075.230.499-23

02. _____

Nome: Edison Domingos Giron

CPF: 675.033.819-49

Joana Carolina Spricigo
Nutricionista
Fiscal do contrato